



Resposta ao Requerimento nº 1061/2024

Autoria: FRANKLIN

Assunto: *Informações sobre a remoção de exemplar arbóreo na Rua Leonor Falsarella Olivo, nº110, Bairro Country Club.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 10 de setembro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

Proc. Administrativo 3- 14.582/2024

De: Gustavo B. - SSP-DGZ-DA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/09/2024 às 08:31:59

Setores envolvidos:

SSP, SG-DRI, SSP-DGZ, SSP-DGZ-DA, SSP-DGZ-EXP, SSP-DGZ-DPVEP

REQUERIMENTO 1061 - 24ª SESSÃO

Em relação ao requerimento 1061/2024, informo:

1. Sim. Foi realizada vistoria no dia 04/09/2024.
2. Não foi observada justificativa técnica para remoção.
3. A realização de novas vistorias quando solicitadas.
4. Prejudicado.

—

Gustavo Henrique Baraviera
Engenheiro Ambiental



Relatório de vistoria

Protocolo	Requerimento 1061/2024
Endereço	Rua Leonor Falsarella Olivo, nº 110
Bairro	Country Club
Data	04/09/2024
Motivo da solicitação	III – quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda; IV – nos casos em que a árvore esteja causando comprovados danos permanentes ao patrimônio público ou privado; VII – quando se tratar de espécimes invasoras, com propagação prejudicial comprovada;

Espécie	Altura	DAP	Natureza
1 Ipê-de-el-salvador (<i>Tabebuia pentaphylla</i>)	~10m	~35cm	Exótica

Observações técnicas

Trata-se de pedido para avaliação de uma árvore na Rua Leonor Falsarella Olivo, nº 110, bairro Country Club.

Em vistoria *in loco*, observamos um exemplar de ipê-de-el-salvador, árvore exótica comumente utilizada na arborização urbana.

Não foram observados sinais de cupins, fungos ou outros indicativos significativos de deterioração. A copa está equilibrada. Não se trata de espécie invasora. Não foram observadas raízes expostas com sinais de podridão.

Não se observou dano significativo em nenhum patrimônio.

Recomendo **manter a árvore** até que se demonstre necessidade clara de supressão.

Há foto de outra árvore no protocolo (página 4), a qual está localizada em área particular, não sendo de nossa responsabilidade a avaliação.

Em caso de deferimento a supressão ficará condicionada ao plantio de muda de espécie arbórea nativa.

Importante registrar que este é um trabalho preventivo, que não garante a não ocorrência de acidentes, como queda de árvores saudáveis através da ação do vento, da chuva, etc.

Realizamos vistorias observando árvores mais expostas e prováveis a sofrerem com a ação de intempéries da natureza, mas não é possível garantir a total ausência de acidentes nas demais árvores, uma vez que são muitas variáveis agindo, muitas delas impossíveis de serem totalmente mensuradas pelo corpo técnico.

Além de tudo, as análises são feitas de forma visual, não sendo utilizados equipamentos mais complexos como tomógrafo e penetrógrafo.

O morador interessado tem a opção de apresentar outro laudo técnico, assinado por profissional capacitado, que indique a necessidade de supressão ou poda da árvore.





PREFEITURA DE
VALINHOS

